



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASS. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PRÉDIO: AGOSTINHA QUINTANA BLEY

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR **e** **GERENCIAMENTO DE RISCO**

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica de solução para atendimento das necessidades das gestantes e recém-nascidos de famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Projeto Municipal Mãe Gestante, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Caracol/MS.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

Decreto Municipal nº 109 de 19 de setembro de 2022; que regulamenta as categorias de qualidade comum e de luxo.

Decreto Municipal nº 161 de 13 de dezembro de 2022; que regulamenta os Estudos Técnicos Preliminares- ETP.

Decreto nº 036, de 20 de março de 2013: que regulamenta o Termo de Referência- TR.

Decreto Municipal nº 039 de 22 de março de 2024; que regulamenta as práticas de gestão de risco e controle preventivo nas contratações de obras, serviços e compras.

Decreto Municipal nº 133 de 18 de setembro de 2024; que regulamentou os procedimentos administrativos para apuração de infrações e para aplicação de sanções administrativas.

Decreto Municipal nº 063 de 31 de março de 2025; que regulamentou o Sistema de Registro de Preços.

I –Descrição da necessidade da contratação

1.1. Descrição do Problema

A presente demanda decorre da necessidade de garantir suporte material, dignidade e segurança às gestantes e aos recém-nascidos de famílias em



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASS. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PRÉDIO: AGOSTINHA QUINTANA BLEY

situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Caracol – MS, atendidas pelo Projeto Municipal Mãe Gestante. Identificou-se a existência de núcleos familiares que, em razão da ausência ou insuficiência de renda, não dispõem de condições financeiras para adquirir o enxoval básico, os itens de higiene e os utensílios indispensáveis aos primeiros cuidados com o bebê, o que compromete a eficácia da Política Municipal de Assistência Social e o direito à proteção integral da criança desde a gestação.

1.2. Justificativa

i. Competência legal da unidade demandante: A Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação, por meio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), possui a competência legal de executar a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tal atribuição fundamenta-se na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), autorizando a concessão de benefícios eventuais, dentre eles o auxílio natalidade, para enfrentar vulnerabilidades temporárias.

ii. Contextualização da necessidade e da política pública: A política pública em questão está inserida no Projeto Municipal Mãe Gestante, ofertado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, através do CRAS. O projeto tem por objetivo atender e orientar gestantes de famílias em situação de vulnerabilidade social quanto aos cuidados gerais com o bebê, incluindo orientações sobre alimentação, higienização e demais aspectos relacionados à nova fase da maternidade. Além das orientações, o projeto oferece suporte material às gestantes por meio da distribuição de kits de maternidade, fortalecendo a rede de proteção social e promovendo a inclusão social destas famílias.

iii. Problema específico a ser resolvido: No âmbito do Município de Caracol, incluindo as áreas urbanas, rurais e o Distrito de Alto Caracol, existe um fluxo constante de gestantes acompanhadas pelo CRAS em parceria com a Secretaria de Saúde que não possuem condições de adquirir os itens básicos indispensáveis aos primeiros cuidados do recém-nascido. A ausência de suporte do poder público nessa fase agrava as condições de pobreza e insegurança das famílias atendidas e coloca em risco a saúde e o bem-estar do bebê.

iv. Produto da política pública a ser entregue: Como resultado do atendimento a essa necessidade, a Administração deverá disponibilizar às gestantes beneficiadas os itens indispensáveis aos primeiros cuidados e à higienização do recém-nascido, viabilizando o acesso ao benefício eventual de forma tempestiva



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASS. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PRÉDIO: AGOSTINHA QUINTANA BLEY

e fortalecendo a rede de proteção social básica, de modo a assegurar a continuidade das ações do Projeto Municipal Mãe Gestante.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

O Plano de Contratações Anual foi publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme dados abaixo:

I) ID PCA no PNCP: 03217924000132-0-000007/2026 e <https://pncp.gov.br/app/pca/03217924000132/2026/7>

II) Data de publicação no PNCP: 21/11/2025

III) Id do item no PCA: 40532, 40533, 40534, 40535, 40536, 40537, 40538, 40539, 40540, 40541, 40542, 40543, 40544, 40545, 40546, 40547, 40548, 40549, 40550, 40551, 40552, 40553, 40554, 40555, 40556, 40557, 40558, 40559, 40560, 40561, 40562, 40563, 40564, 40565, 40566, 40567

IV) Classe/Grupo: Material de distribuição Gratuita

III - Requisitos da contratação

3.1. Para que a necessidade identificada seja adequadamente atendida, a solução a ser adotada deverá observar as seguintes condições mínimas:

3.1.1. Identificação Clara do Produto: Os itens deverão ser passíveis de identificação visível quanto às respectivas especificações técnicas, como composição do tecido, tamanho, cor, marca e dimensões, observando-se, para os artigos têxteis, a etiquetagem obrigatória prevista na regulamentação do CONMETRO.

3.1.2. Integridade da Embalagem: Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens originais de fábrica, íntegras, sem sinais de violação, umidade, sujidade ou danos que possam comprometer a qualidade do material.

3.1.3. Rastreabilidade e Validade: a) A data de fabricação e o lote deverão estar claramente indicados na embalagem, permitindo a rastreabilidade e a verificação da vida útil do produto. b) Para os itens com prazo de validade, a validade deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

3.1.4. Conformidade Normativa: Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis a cada categoria, incluindo, quando exigível, certificação compulsória do INMETRO e registro/notificação junto à ANVISA.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASS. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PRÉDIO: AGOSTINHA QUINTANA BLEY

3.4. Das Garantias da contratação

A. Garantia da proposta

3.4.1. Não haverá garantia da contratação prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em virtude da natureza do objeto e da baixa complexidade operacional do contrato.

3.5. Requisito temporal

3.5.1. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, conforme o Decreto Municipal nº 063/2025, a Ata poderá ser prorrogada a critério da Administração, sempre em atenção ao interesse público.

A prorrogação da Ata de Registro de Preços permite à Administração manter a contratação de forma contínua e vantajosa, evitando a interrupção da prestação de serviços e garantindo economia de recursos públicos, maior eficiência na gestão contratual e segurança na execução do objeto. Tal medida está alinhada com o princípio da economicidade e com a legislação vigente, garantindo a continuidade das aquisições de forma planejada e transparente.

Prazo contratual

3.5.2. A futura contratação terá vigência de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Considerando que a solução será estruturada em lotes agrupados por afinidade comercial e segmento de mercado fornecedor (vide item VIII), cada lote é plenamente exequível por um único fornecedor especializado no respectivo ramo, não havendo, portanto, justificativa técnica que recomende a delegação de parte da execução a terceiros, o que poderia comprometer a padronização, a rastreabilidade e a responsabilização pela qualidade dos itens entregues.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASS. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PRÉDIO: AGOSTINHA QUINTANA BLEY

3.7. Requisitos de Transporte

Considerando a natureza dos itens a serem fornecidos, estabelece-se que o transporte e o respectivo descarregamento nos locais indicados pela Administração são de inteira responsabilidade da contratada.

O transporte deverá ser realizado em veículos apropriados, garantindo a total integridade física dos produtos e oferecendo proteção adequada contra intempéries climáticas (como chuva, umidade e poeira, condição indispensável para a preservação de artigos têxteis, fraldas e itens de higiene). Produtos que chegarem avariados em decorrência de transporte ou acondicionamento inadequado serão sumariamente recusados pela equipe de recebimento.

3.8. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, **para todos os itens que compõem sua proposta**, juntamente com a proposta ajustada, **catálogo, ficha técnica, prospecto, folder ou documento equivalente**, que contenha informações suficientes para a identificação e verificação das características do produto ofertado.

3.8.1. Justificativa para essa exigência

A exigência de apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto, folder ou documento equivalente tem por finalidade permitir à Administração verificar, previamente à aceitação da proposta, se os produtos ofertados atendem efetivamente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A medida mostra-se necessária considerando a diversidade dos produtos que compõem a contratação e a existência de características específicas relacionadas, entre outras, à composição dos tecidos, materiais de fabricação, dimensões, tamanhos, capacidade, acabamento, segurança e certificações.

Busca-se, dessa forma, **reduzir o risco de aceitação de produtos incompatíveis com as necessidades da Administração**, assegurando que o julgamento não se limite à indicação de marca e preço, mas também considere a efetiva correspondência entre o produto ofertado e as características mínimas estabelecidas para cada item.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASS. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PRÉDIO: AGOSTINHA QUINTANA BLEY

A exigência não ficará vinculada a documento de denominação específica, sendo admitidos catálogo, ficha técnica, prospecto, folder, manual, informações oficiais do fabricante ou outro documento equivalente, de modo a preservar a competitividade do certame.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação

A estimativa das quantidades parte da definição do número de beneficiárias a serem atendidas e da composição do kit a ser entregue a cada uma delas, assegurando que a Administração contrate apenas o necessário e suficiente para atender sua demanda.

4.1. Público-alvo e composição do kit

Com base no histórico de atendimento do Projeto Municipal Mãe Gestante (Processo nº 10/2025 – Empenho nº 31), estima-se o atendimento de 80 (oitenta) gestantes/beneficiárias no presente exercício, cada uma delas fazendo jus a um kit completo composto pelos seguintes itens:

Item do kit	Qtd/kit
Cueiro em tecido flanela	1 UN
Macacão infantil manga longa (cores variadas)	1 UN
Body infantil manga longa (variações)	2 UN
Mijão sem pé (variações)	2 UN
Banheira para bebê (variações)	1 UN
Sabonete infantil em barra	2 UN
Kit 3 pares de meia de recém-nascido	1 KIT
Fralda de pano com bainha (pct 5 un, variações)	2 PCT
Cobertor infantil	1 UN
Toalha estampada com capuz	1 UN
Kit 2 bolsas maternidade	1 KIT
Carrinho de bebê	1 UN

Multiplicando-se a composição acima pelas 80 (oitenta) beneficiárias estimadas, chega-se aos quantitativos de cada item constantes do item 4.4 (Especificação por Lote) e do Termo de Referência. Nos itens ofertados em variações de cor/modelo (ex.: macacão, body, mijão, banheira, fralda de pano), o quantitativo total do item foi distribuído proporcionalmente entre as variações disponíveis, permitindo à Administração compor os kits de forma diversificada conforme o estoque recebido.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASS. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PRÉDIO: AGOSTINHA QUINTANA BLEY

4.2. Complementação do Quantitativo de Carrinhos de Bebê

No exercício anterior foram adquiridos 80 (oitenta) kits de enxoval, porém apenas 50 (cinquenta) carrinhos de bebê, de modo que 30 (trinta) kits entregues às gestantes ficaram sem o respectivo carrinho. Para a presente contratação, o quantitativo de 110 (cento e dez) unidades de carrinho de bebê resulta da soma dos 30 (trinta) carrinhos necessários para complementar os kits do exercício anterior com os 80 (oitenta) carrinhos correspondentes aos 80 (oitenta) kits ora estimados, garantindo que cada beneficiária receba o kit completo.

4.3. Item Complementar – Fralda Descartável

Constatou-se que a entrega apenas dos itens de enxoval, higiene e utilidades de banho não atendia plenamente à necessidade das gestantes em situação de maior vulnerabilidade, que não dispõem de fraldas descartáveis para os primeiros dias de vida do bebê. Não havendo contratação anterior para esse item complementar, a estimativa de 14 (catorze) fardos de fralda descartável tamanho P foi apurada com base em projeção técnica, calculada a partir da quantidade de gestantes acompanhadas pelo CRAS e da proporção necessária para reforçar o kit, sem constituir quantitativo fixo por beneficiária.

4.4. Padrão de Comportamento da Demanda

Considerando a classificação do padrão de comportamento da demanda, os benefícios eventuais concedidos pelo CRAS caracterizam-se como uma demanda de padrão irregular ou sem padrão de variação aferível quanto ao momento de cada entrega ao longo do ano, muito embora o número de beneficiárias estimado (80) e a composição de cada kit sejam previamente definidos, conforme item 4.1.

4.5. Memória de Cálculo e Documentos de Suporte

A memória de cálculo consiste na metodologia descrita nos itens 4.1 a 4.3: (i) definição do número de beneficiárias estimadas (80), com base no histórico do Processo nº 10/2025; (ii) definição da composição de itens de cada kit; (iii) multiplicação da composição pelo número de beneficiárias, obtendo-se o quantitativo de cada item; (iv) ajuste específico do carrinho de bebê, para reposição da demanda reprimida do exercício anterior; e (v) estimativa técnica do item complementar (fralda descartável), sem quantitativo fixo por kit.

V - Levantamento de mercado

Considerando a necessidade de assegurar suporte material às gestantes e aos recém-nascidos de famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Projeto Municipal Mãe Gestante, foram identificadas as seguintes alternativas:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASS. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PRÉDIO: AGOSTINHA QUINTANA BLEY

Solução 1 – Concessão de auxílio financeiro às beneficiárias para aquisição direta dos itens

Consiste na disponibilização de recurso financeiro para que cada beneficiária realize diretamente a aquisição dos produtos necessários.

Embora proporcione liberdade de escolha, essa alternativa apresenta dificuldades relacionadas à padronização do atendimento, ao controle da correta destinação do recurso e à garantia de que todas as beneficiárias tenham acesso aos itens considerados essenciais pelo programa.

Além disso, demandaria análise quanto à existência de regulamentação municipal específica que autorizasse e disciplinasse a concessão do benefício nessa modalidade.

Dessa forma, não se mostra, no cenário atualmente apresentado, a alternativa mais adequada, especialmente diante da necessidade de garantir atendimento padronizado e controle sobre os itens disponibilizados.

Solução 2 – Fornecimento de kits previamente montados por empresa especializada

Consiste na obtenção de kits completos, previamente organizados e fornecidos como uma única unidade, contendo os itens necessários ao atendimento da gestante e do recém-nascido.

A solução apresenta como vantagem a facilidade operacional na distribuição às beneficiárias e a possibilidade de recebimento do conjunto já organizado.

Entretanto, a adoção de kit fechado pode reduzir a flexibilidade da Administração na definição e no ajuste das quantidades de cada componente, além de exigir que um mesmo fornecedor tenha capacidade de disponibilizar integralmente produtos de naturezas distintas, tais como artigos têxteis, produtos de higiene, banheiras, bolsas e carrinhos de bebê.

Tal característica poderá limitar o universo de fornecedores aptos ao atendimento integral da demanda e deverá ser considerada na análise da competitividade e da economicidade.

Solução 3 – Fornecimento dos itens que compõem o benefício, conforme especificações e quantitativos definidos pela Administração

Consiste na obtenção individualizada dos diferentes produtos necessários à composição do benefício, permitindo à Administração definir previamente as características mínimas, quantidades e condições de fornecimento de cada item.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASS. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PRÉDIO: AGOSTINHA QUINTANA BLEY

Essa alternativa possibilita maior controle sobre a qualidade e a quantidade dos produtos disponibilizados, bem como permite adequar a composição às necessidades efetivamente identificadas pelo Projeto Municipal Mãe Gestante.

A solução também amplia a possibilidade de participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos envolvidos, considerando que a demanda abrange produtos de naturezas distintas, como vestuário infantil, artigos de higiene, utilidades, bolsas e carrinhos de bebê.

O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, especialmente considerando que o próprio estudo caracteriza os benefícios eventuais como demanda irregular, cuja ocorrência não pode ser determinada com exatidão ao longo do exercício.

Análise comparativa e escolha da solução

Após análise das alternativas identificadas, verifica-se que a **Solução 3 – fornecimento dos itens que compõem o benefício, conforme especificações e quantitativos definidos pela Administração – apresenta-se como a alternativa tecnicamente mais adequada** para atendimento da necessidade.

A solução permite à Administração estabelecer os padrões mínimos de qualidade e segurança dos produtos, dimensionar os quantitativos conforme a demanda estimada e realizar o fornecimento de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante o período.

Além disso, considerando a diversidade dos produtos que integram a demanda, a solução possibilita que a posterior definição da estratégia de contratação considere a natureza e o mercado fornecedor de cada grupo de itens, buscando preservar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

A contratação anterior e o histórico de atendimento do Projeto Municipal Mãe Gestante demonstram, ainda, a existência de demanda por itens de enxoval, higiene, utilidades e carrinhos de bebê, tendo o presente estudo utilizado esses dados como parte da memória de cálculo dos quantitativos.

Dessa forma, **a solução considerada mais adequada consiste no fornecimento dos itens necessários à composição do benefício destinado às gestantes atendidas pelo Projeto Municipal Mãe Gestante**, observadas as especificações mínimas, os quantitativos estimados, a segurança dos produtos e as condições de fornecimento a serem posteriormente estabelecidas.

VI - Estimativa do valor da contratação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASS. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PRÉDIO: AGOSTINHA QUINTANA BLEY

A estimativa do valor da contratação corresponde ao cálculo preliminar do custo necessário para atender à demanda da Administração, elaborada com a finalidade de balizar o planejamento financeiro, garantir a adequação orçamentária e auxiliar na análise de vantajosidade do modelo de contratação escolhido.

6.1. Metodologia e Parâmetros Utilizados

O valor estimado para a presente contratação foi de **R\$ 122.355,02**.

Lote 1731 – Vestuário e Enxoval Têxtil Infantil

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	BODY INFANTIL MANGA LONGA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, (COR AMARELO), TAMANHO M	UN	20	19,22	384,40
02	BODY INFANTIL MANGA LONGA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, (COR AZUL), TAMANHO M	UN	20	19,22	384,40
03	BODY INFANTIL MANGA LONGA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, (COR BRANCO), TAMANHO M	UN	20	19,22	384,40
04	BODY INFANTIL MANGA LONGA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, (COR LILAS), TAMANHO M	UN	20	19,22	384,40
05	BODY INFANTIL MANGA LONGA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, (COR ROSA), TAMANHO M	UN	20	19,22	384,40
06	BODY INFANTIL MANGA LONGA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, (COR VERDE CLARO), TAMANHO M	UN	20	19,22	384,40
07	BODY INFANTIL MANGA LONGA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, (COR VERDE), TAMANHO M	UN	20	19,22	384,40
08	BODY INFANTIL MANGA LONGA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ESTAMPADINHO (CORES VARIADAS), TAMANHO M	UN	20	19,22	384,40
09	COBERTOR INFANTIL, UNISEX; TAMANHO APROXIMADO: 80CM X 1,10M COMPOSIÇÃO - TECIDO: 100% POLIÉSTER (HIPOALERGÊNICO)	UN	80	33,08	2.646,40
10	CUEIRO EM TECIDO FLANELA LISA; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; LARGURA APROXIMADA: 0,78M X CUMPRIMENTO 0,78M (CORES VARIADAS)	UN	80	33,83	2.706,40
11	FRALDA COM BAINHA, TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO: 70X70 CM PCT COM 5 UNIDADES, COR ESTAMPA UNISEX.	PCT	80	70,88	5.670,40
12	FRALDA COM BAINHA, TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO: 70X70 CM PCT COM 5 UNIDADES, COR UNISEX.	PCT	80	70,88	5.670,40
13	KIT 3 PARES DE MEIA DE RECEM NASCIDO, EM TECIDO DE ALGODÃO, CORES UNISEX	KIT	80	18,07	1.445,60
14	MACACÃO INFANTIL MANGA LONGA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO, SEM CAPUZ (COR AMARELO). TAMANHO M	UN	10	30,41	304,10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASS. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PRÉDIO: AGOSTINHA QUINTANA BLEY

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	MACACÃO INFANTIL MANGA LONGA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO, SEM CAPUZ (COR AZUL). TAMANHO M	UN	10	30,41	304,10
16	MACACÃO INFANTIL MANGA LONGA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO, SEM CAPUZ (COR BRANCO). TAMANHO M	UN	10	30,41	304,10
17	MACACÃO INFANTIL MANGA LONGA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO, SEM CAPUZ (COR LILAS). TAMANHO M	UN	10	30,41	304,10
18	MACACÃO INFANTIL MANGA LONGA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO, SEM CAPUZ (COR ROSA). TAMANHO M	UN	10	30,41	304,10
19	MACACÃO INFANTIL MANGA LONGA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO, SEM CAPUZ (COR VERDE CLARO). TAMANHO M	UN	10	30,41	304,10
20	MACACÃO INFANTIL MANGA LONGA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO, SEM CAPUZ (COR VERDE). TAMANHO M	UN	10	30,41	304,10
21	MACACÃO INFANTIL MANGA LONGA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO, SEM CAPUZ (COR VERMELHO CLARO). TAMANHO M	UN	10	30,41	304,10
22	MIJÃO SEM PÉ LISO DE MALHA, TECIDO 100% ALGODÃO (COR AMARELO) TAMANHO M	UN	20	20,33	406,60
23	MIJÃO SEM PÉ LISO DE MALHA, TECIDO 100% ALGODÃO (COR AZUL) TAMANHO M	UN	20	20,33	406,60
24	MIJÃO SEM PÉ LISO DE MALHA, TECIDO 100% ALGODÃO (COR BRANCO) TAMANHO M	UN	20	20,33	406,60
25	MIJÃO SEM PÉ LISO DE MALHA, TECIDO 100% ALGODÃO (COR LILAS) TAMANHO M	UN	20	20,33	406,60
26	MIJÃO SEM PÉ LISO DE MALHA, TECIDO 100% ALGODÃO (COR ROSA) TAMANHO M	UN	20	20,33	406,60
27	MIJÃO SEM PÉ LISO DE MALHA, TECIDO 100% ALGODÃO (COR VERDE CLARO) TAMANHO M	UN	20	20,33	406,60
28	MIJÃO SEM PÉ LISO DE MALHA, TECIDO 100% ALGODÃO (COR VERDE) TAMANHO M	UN	20	20,33	406,60
29	MIJÃO SEM PÉ LISO DE MALHA, TECIDO 100% ALGODÃO (COR VERMELHO) TAMANHO M	UN	20	20,33	406,60
30	TOALHA ESTAMPADA COM CAPUZ PARA BEBÊ NA COR UNISEX. A PEÇA POSSUI FORMATO IDEAL PARA ACONCHEGAR E SECAR O BEBE DEPOIS DO BANHO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. CONTA COM ESTAMPA FOFINHA E DELICADA EM CORES SUAVES E ACABAMENTO. PRODUZIDA EM TECIDO MACIO E ABSORVENTE PARA	UN	80	38,73	3.098,40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASS. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PRÉDIO: AGOSTINHA QUINTANA BLEY

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
	DESCOMPLICAR AS TROCAS. DIMENSÕES: 70CM X 90CM.				
VALOR TOTAL DO LOTE					29.998,40

Lote 1732 – Banheiras Infantis

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	BANHEIRA PARA BEBÊ, EM MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TÓXICO; DESING ARREDONDADO, SEM PARTES CORTANTES; 36L; DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): LxAxC 40X23X45; COR: AZUL CLARO OU VERDE CLARO.	UN	20	45,00	900,00
02	BANHEIRA PARA BEBÊ, EM MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TÓXICO; DESING ARREDONDADO, SEM PARTES CORTANTES; 36L; DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): LxAxC 40X23X45; COR: AZUL.	UN	20	45,00	900,00
03	BANHEIRA PARA BEBÊ, EM MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TÓXICO; DESING ARREDONDADO, SEM PARTES CORTANTES; 36L; DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): LxAxC 40X23X45; COR:BRANCO	UN	20	45,00	900,00
04	BANHEIRA PARA BEBÊ, EM MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TÓXICO; DESING ARREDONDADO, SEM PARTES CORTANTES; 36L; DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): LxAxC 40X23X45; COR: ROSA.	UN	20	45,00	900,00
VALOR TOTAL DO LOTE					3.600,00

Lote 1733 – Higiene e Fraldas Descartáveis

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P, CELULOSE, POLÍMERO, SUPER ABSORVENTE, POLIOLEFINA, POLIÉSTER, ADESIVOS, PLÁSTICOS, PETROLATO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS. PACOTE COM 40 UNIDADES (FARDO COM 6 PACOTES)	FD	14	278,83	3.903,62
02	SABONETE INFANTIL EM BARRA TRADICIONAL, GLICERINA VEGETAL, FRAGÂNCIA AGRADÁVEL, DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	160	7,08	1.132,80
VALOR TOTAL DO LOTE					5.036,42



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASS. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PRÉDIO: AGOSTINHA QUINTANA BLEY

Lote 1734 – Bolsas Maternidade

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	KIT 2 BOLSAS MATERNIDADE; MATERIAL: COURINO EMBORRACHADO, FORRO INTERNO PVC IMPERMEAVEL E METAIS NIQUELADOS DE OTIMA QUALIDADE; MEDIDAS: BOLSA MAIOR – COMPRIMENTO 40CM X ALTURA 28CM X LARGURA 18CM; BOLSA MENOR – COMPRIMENTO 30CM X ALTURA 20CM X LARGURA 15CM	KIT	80	79,19	6.335,20
VALOR TOTAL DO LOTE					6.335,20

Lote 1735 – Carrinhos de Bebê

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	CARRINHO DE BEBÊ BERÇO OU PASSEIO – 3 RODAS: DESIGN LEVE E MODERNO, COM RODA DIANTEIRA DUPLA QUE GIRA 360° PARA FÁCIL MANOBRA. EQUIPADO COM FREIO NAS RODAS TRASEIRAS COM ACIONAMENTO ÚNICO. TIPO DE FECHAMENTO EM FORMATO ENVELOPE, SUPORTANDO CRIANÇAS DE 0 A 15 KG, IDEAL PARA IDADES ENTRE 0 E 4 ANOS. CINTO DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL COM 5 PONTOS DE FIXAÇÃO. ASSENTO RECLINÁVEL E ENCOSTO FIXO. CAPOTA AMPLA COM VISOR E BOLSO PARA OS PAIS. ESTRUTURA EM FERRO E POLIPROPILENO, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER, FÁCIL DE LIMPAR COM PANO ÚMIDO. COR PRETA, CERTIFICADO PELO INMETRO. PESO DO CARRINHO: 7 KG. DIMENSÕES ABERTO: 98 CM (A) X 54 CM (L) X 84,7 CM (P)	UN	110	703,50	77.385,00
VALOR TOTAL DO LOTE					77.385,00

Para a obtenção deste valor, a estimativa de preços foi definida com base no valor médio/mediana obtido por ampla pesquisa de preços realizada pelo departamento de compras, em estrita observância aos parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Foram utilizados prioritariamente os seguintes métodos:

- Consulta a composição de custos em sistemas oficiais de governo (Painel de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal de Compras do Governo Federal, Portal Da Transparência - CGU – NFE e Bolsa Nacional de Compras).
- Análise de contratações similares feitas pela Administração Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASS. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PRÉDIO: AGOSTINHA QUINTANA BLEY

- Pesquisa em sítios eletrônicos especializados (Licitanet, Portal de Compras Públicas, BLL e Compras BR).

6.2. Memória de Cálculo e Documentos de Suporte

As memórias de cálculo (planilhas de composição de médias) e os documentos que lhes dão suporte (relatórios emitidos pelos painéis de preços, espelhos de contratações similares e eventuais cotações diretas) encontram-se devidamente formalizados e anexos aos autos do processo administrativo.

VII - Descrição da solução

A solução considerada mais adequada consiste no **fornecimento dos itens necessários à composição dos kits destinados às gestantes e recém-nascidos atendidos pelo Projeto Municipal Mãe Gestante**, contemplando produtos de enxoval infantil, higiene, vestuário, utilidades e demais itens necessários ao atendimento da finalidade do programa, conforme especificações e quantitativos definidos neste estudo.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar condições adequadas de qualidade, segurança, higiene e durabilidade, bem como atender às normas e exigências aplicáveis a cada categoria de produto.

O fornecimento ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, considerando que a demanda pelos benefícios pode ocorrer de forma variável ao longo do período.

A solução deverá assegurar a disponibilidade dos itens necessários à composição dos kits, possibilitando o atendimento adequado às beneficiárias do Projeto Municipal Mãe Gestante e garantindo suporte material às gestantes e aos recém-nascidos de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial do Município.

7.1. Modelo de Contratação (Pregão e Sistema de Registro de Preços)

A solução especificada para a obtenção de tais itens refere-se à realização de Processo Licitatório, na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, adotando-se o **Sistema Auxiliar de Registro de Preços (SRP)**. Optou-se pelo SRP em virtude da busca por uma melhor gestão financeira, administrativa e orçamentária. Este modelo torna o processo mais enxuto, reduz desperdícios de tempo e informação, e facilita o gerenciamento de riscos contratuais. Além disso, por se tratar de demanda flutuante, o SRP viabiliza o fornecimento parcelado e garante a economicidade para a Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASS. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PRÉDIO: AGOSTINHA QUINTANA BLEY

VIII – Justificativa Para o Parcelamento ou Não Da Contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (art. 40, § 2º), o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a ampliar a competitividade.

Neste sentido, para a presente contratação, opta-se pelo parcelamento do objeto em 5 (cinco) lotes, agrupados por afinidade comercial e segmento de mercado fornecedor, e não por item isolado nem em lote único, pelas razões a seguir:

- **Natureza Técnica e Mercadológica:** Os itens demandados pertencem a segmentos comerciais distintos — vestuário e enxoval têxtil infantil, banheiras, itens de higiene e fraldas descartáveis, bolsas de maternidade e carrinhos de bebê. Um fornecedor especializado em vestuário infantil, por exemplo, frequentemente não comercializa carrinhos de bebê ou fraldas descartáveis, embora tenha plena capacidade de fornecer os demais itens têxteis do mesmo grupo. Agrupar todos os itens em lote único restringiria indevidamente a competitividade.
- **Preservação da Competitividade e da Economicidade:** Ao mesmo tempo, fracionar o objeto item a item multiplicaria desnecessariamente o número de disputas e de contratos a gerir, sem ganho de competitividade adicional, já que itens do mesmo segmento (ex.: as diferentes cores de macacão, body e mijão) são naturalmente ofertados pelos mesmos fornecedores. O agrupamento por lote, portanto, concilia a ampliação da competitividade entre segmentos distintos com a simplificação da gestão dentro de cada segmento.
- **Garantia da Entrega Integral do Kit:** Cada lote reúne itens tecnicamente compatíveis e usualmente fornecidos em conjunto por empresas do respectivo ramo, o que reduz o risco de inexecução parcial e facilita a fiscalização e a composição tempestiva dos kits entregues às beneficiárias.

Sendo assim, o parcelamento em 5 (cinco) lotes atende aos princípios da isonomia, da competitividade e da economicidade, sem comprometer a eficiência ou a finalidade do fornecimento às gestantes em vulnerabilidade.

IX – Demonstrativo Dos Resultados Pretendidos

A contratação em questão busca não apenas atender à necessidade imediata de fornecimento dos itens que compõem os kits, mas também gerar resultados



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASS. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PRÉDIO: AGOSTINHA QUINTANA BLEY

concretos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração Municipal.

Entre os resultados pretendidos com a execução do Projeto Municipal Mãe Gestante e a atuação do CRAS, destacam-se:

- **Redução de Indicadores de Vulnerabilidade Social:** Garantir a entrega tempestiva de benefícios eventuais, proporcionando condições mínimas de cuidado, higiene e segurança ao recém-nascido e à gestante em situação de risco, prevenindo o agravamento da vulnerabilidade e o rompimento de vínculos familiares.
- **Economicidade e Redução de Custos Administrativos:** A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com parcelamento em lotes por afinidade comercial, consolida a demanda de cada segmento em um único certame, gerando economia de escala na obtenção de melhores preços unitários e eliminando a necessidade de realizar múltiplas dispensas de licitação ou compras fracionadas ao longo do ano.
- **Redução de Esforço Operacional e Eficiência de Recursos Humanos:** Com uma Ata de Registro de Preços vigente, a equipe do CRAS e do setor de compras SMDHASTH precisará apenas emitir as ordens de fornecimento conforme a demanda social se apresente, liberando os servidores de processos burocráticos repetitivos para que possam focar no atendimento direto à população.
- **Redução de Riscos:** A pronta resposta do poder público no fornecimento de enxoval, itens de higiene e carrinhos de bebê previne agravos à saúde e à segurança do recém-nascido e fortalece a adesão das gestantes ao acompanhamento pré-natal e às orientações do projeto.
- **Fomento à Economia Local:** Com a exclusividade de participação de ME/EPP em todos os lotes e a eventual aplicação do tratamento diferenciado da Lei Municipal nº 974/2025, espera-se que os recursos investidos circulem no comércio da própria cidade de Caracol/MS, gerando emprego e renda regionalmente.

Tais resultados demonstram a vantajosidade da solução escolhida e reforçam o alinhamento da contratação aos princípios da eficiência, economicidade e eficácia previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASS. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PRÉDIO: AGOSTINHA QUINTANA BLEY

XIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A obtenção e o uso dos itens envolvem um ciclo de vida com potenciais impactos ambientais, como o consumo de fibras têxteis, o uso de plásticos e materiais sintéticos (poliéster, polipropileno) e a geração de resíduos, com destaque para as embalagens e para as fraldas descartáveis. Ciente disso, a presente contratação observará as práticas de sustentabilidade e as políticas de gestão de resíduos já implementadas pelo Município.

Sempre que possível, serão priorizados itens fabricados com fibras naturais (algodão) e materiais recicláveis, e os fornecedores deverão cumprir as normas de direitos trabalhistas, vedando-se práticas de trabalho infantil ou em condições análogas à escravidão ao longo da cadeia produtiva. As embalagens e resíduos gerados na entrega deverão ser devidamente separados e destinados prioritariamente à reciclagem ou reutilização, em conformidade com as diretrizes municipais, e as beneficiárias receberão orientação do CRAS quanto ao descarte adequado das fraldas descartáveis.

XIV – Gerenciamento de risco

RISCO 1	Planejamento deficiente
ETAPA	(x) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Medida (s)	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.
Responsável	Equipe de planejamento

RISCO 2	Fornecedor não atender aos requisitos de documentação pré-estabelecidos
ETAPA	() Planejamento (x) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Medida (s)	Solicitar ao fornecedor regulamentação das documentações, caso não atenda aos prazos, realizar troca de fornecedor
Responsável	Agente de contratação

RISCO 3	Dados de NF com produtos divergentes dos contratados (quantidade e qualidade)
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASS. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PRÉDIO: AGOSTINHA QUINTANA BLEY

Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio () alto (x) muito alto
Medida (s)	Suspensão do processo de pagamento até a comprovação da entrega do produto de acordo com a quantidade e qualidade contratadas Apuração da responsabilidade dos servidores e da empresa contratada
Responsável	Fiscal do contrato

RISCO 4	Atraso na entrega dos produtos
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	1. Inserir cláusula de penalidade no Contrato. 2. Aplicar penalidade ao fornecedor inadimplente.
Responsável	Fiscal do contrato e Gestor do contrato

IMPACTO		PROBABILIDADE				
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO ALTO			Risco 3		
	ALTO				Risco 4	
	MÉDIO	Risco 1	Risco 2			
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

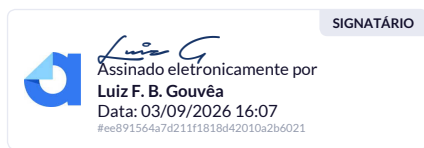
O fornecimento dos itens destinados à composição dos kits do Projeto Municipal Mãe Gestante é plenamente viável e atende a uma responsabilidade do poder público de amparar a população assistida. A ampla disponibilidade destes itens no mercado, aliada ao parcelamento em lotes por afinidade comercial, permite que a contratação seja realizada buscando a máxima competitividade, a economicidade e a melhor vantagem para a Administração Pública, condicionando-se o sucesso do processo ao fiel cumprimento das especificações técnicas detalhadas neste estudo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASS. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PRÉDIO: AGOSTINHA QUINTANA BLEY

Caracol - MS, 03 de setembro de 2026.

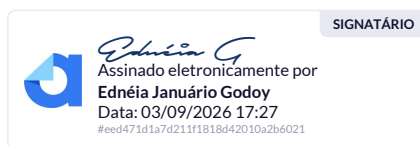
Elaboração:



Luiz Fernando Bernardino Gouvêa
Diretor de departamento
MATRÍCULA Nº 3382



Telma Alvares Borges Leite
Assessor II
MATRÍCULA Nº3358



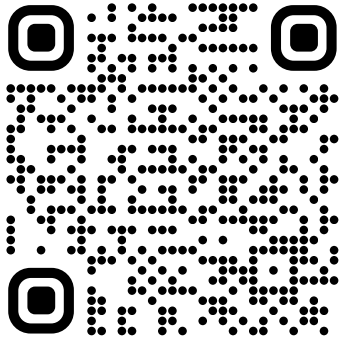
Edneia Januário Godoy
Instrutor de Programas Especiais
MATRÍCULA Nº 674

Aprovado por:



Ogair Garcia Leite
Secretária Municipal – SMDHASTH

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



Código validar.iti.gov.br: cc09

02f21e2d86aa8a87c61ada05722
89a5f47427e258269a6ec61744e
881014cc09 Hash SHA256 do originalURL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/6e8d9fc5552c4524dcd8892fe44dae75e637713c6dddbd30>

Assinaturas concluídas: 4 de 4

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**



Este documento possui um selo eletrônico

O documento foi selado eletronicamente por meio de um certificado digital. Para validar o selo eletrônico, **escaneie o QR Code ao lado em validar.iti.gov.br** ou utilize o link de validação para acessar a versão PAdES do documento. O formato PAdES mantém a integridade do conteúdo original e incorpora o certificado digital e as evidências criptográficas utilizadas no processo de selagem.

Assinaturas presentes no documento



OGAIR
Assinado eletronicamente por
OGAIR GARCIA LEITE
Data: 03/09/2026 16:07
#ee651645a7d211f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO



Luiz F. B. Gouvêa
Assinado eletronicamente por
Luiz F. B. Gouvêa
Data: 03/09/2026 16:07
#ee891564a7d211f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO



Telma L.
Assinado eletronicamente por
Telma Alvares Borges Leite
Data: 03/09/2026 16:10
#eeb12318a7d211f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO



Ednéia G.
Assinado eletronicamente por
Ednéia Januário Godoy
Data: 03/09/2026 17:27
#eed471d1a7d211f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Trilha de auditoria



03/09/2026 16:06 Prefeitura Municipal de Caracol (pmcaracol@autentiqse.com.br), Prefeitura Municipal de Caracol, criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 02f21e2d86aa8a87c61ada0572289a5f47427e258269a6ec61744e881014cc09



03/09/2026 16:06 Telma Alvares Borges Leite (telefone +5567998174576, CPF 032.870.301-08) visualizou o documento

Endereço de IP: 181.189.34.149 Porta: 51014



03/09/2026 16:07 OGAIR GARCIA LEITE (telefone +5567998138446, CPF 032.259.911-39) visualizou o documento

Endereço de IP: 181.189.34.149 Porta: 49293



03/09/2026 16:07 OGAIR GARCIA LEITE (telefone +5567998138446, CPF 032.259.911-39) assinou o documento

Endereço de IP: 181.189.34.149	Navegador: Chrome/152.0.7977.64	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 49293	Arquitetura: ARM	Precisão: 5km+
SO: AndroidOS 13	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -21.9671, -57.1267



03/09/2026 16:07 Luiz Fernando Bernardino Gouvêa (telefone +5567999198587, CPF 083.412.211-10) visualizou o documento

Endereço de IP: 181.189.34.149 Porta: 52906



03/09/2026 16:07 Luiz Fernando Bernardino Gouvêa (telefone +5567999198587, CPF 083.412.211-10) assinou o documento

Endereço de IP: 181.189.34.149	Navegador: Chrome/135.0.7049.79	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 52906	Arquitetura: ARM	Precisão: 5km+
SO: AndroidOS 15	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -21.9671, -57.1267



03/09/2026
16:10

Telma Alvares Borges Leite (telefone +5567998174576, CPF 032.870.301-08) assinou o documento

Endereço de IP: 181.189.34.149
Porta: 64919
SO: iOS 26_5

Navegador: Safari/26.5
Arquitetura: ARM64
Render engine: Gecko

Tipo de geolocalização: IP
Precisão: 5km+
Latitude e longitude: -21.9671, -57.1267



03/09/2026
17:27

Ednéia Januário Godoy (telefone +5567996093123, CPF 950.804.141-20) visualizou o documento

Endereço de IP: 181.189.34.200

Porta: 45996



03/09/2026
17:27

Ednéia Januário Godoy (telefone +5567996093123, CPF 950.804.141-20) assinou o documento

Endereço de IP: 181.189.34.200
Porta: 45996
SO: AndroidOS 15

Navegador: Chrome/151.0.7922.200
Arquitetura: ARM
Render engine: Gecko

Tipo de geolocalização: IP
Precisão: 5km+
Latitude e longitude: -21.9671, -57.1267